



Custeio do Plano BÁSICO

Em estrito cumprimento às normas estatutárias e regulamentares pertinentes aos planos de benefícios previdenciários, que exigem que o custeio seja calculado com base em estudos atuariais de modo a garantir sua sustentabilidade econômico-financeira, a **CAFBE** cumpre o dever de informar a seus participantes que o Conselho Deliberativo desta Entidade, em reunião de 30 de março de 2012, aprovou o **Plano Anual de Custeio do Plano Previdenciário BÁSICO, modalidade Benefício Definido (BD) para o exercício 2012, a ser aplicado no período de abril/2012 a março/2013**, conforme abaixo:

Tipo de Contribuição	Patrocinador	Assistidos
Pecúlio por Morte	NULO	-
Compromisso Especial Passado	NULO	-
Equacionamento do Déficit	12 parcelas fixas mensais de R\$10.507,64 cada.	15,79%
Despesas Administrativas	12 parcelas fixas mensais de R\$ 4.573,96 cada.	2,60%
TOTAL MENSAL	R\$15.081,60	18,39%

Considerando a inexistência de participante em atividade, e, em não havendo Folha de Salário de Participação, o Plano de Custeio relativo ao presente exercício foi definido em moeda corrente para o patrocinador, cujo procedimento atende ao disposto na Resolução CGPC N° 18/2006, enquanto que para os assistidos, foram apresentados percentuais de contribuição, considerando que existe Folha de Benefícios e esta se manterá para pagamento de benefícios.

O Plano Básico encontra-se em extinção desde 20/12/2002. Significativo contingente de participantes e assistidos migraram para o Plano PREV-RENDA quando de sua implantação. Desde então o Plano Básico passou a contar com um pequeno grupo de participantes, atualmente todos assistidos, isto é, em gozo de benefício.

A situação financeiro-atuarial do Plano manterá o equilíbrio, desde que implementado o Plano de Custeio ora aprovado.

O novo Plano de Custeio consta dos Pareceres Atuariais, que serão divulgados juntamente com as Demonstrações Contábeis no Relatório Anual de Gestão aos assistidos, por meio eletrônico e via postal, até 30.04.2012.

A DIRETORIA EXECUTIVA